



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria municipal sob Nº 07/2026exarado no processo administrativo Nº 023/2026 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN.** CNPJ nº 92.802.784/0001-90 situado a Rua Caldas Junior, nº 120, Andares 17-18-19, Bairro Centro, Porto Alegre – RS, CEP 90.010-260, no valor estimado Mensal de **R\$ 13.333,33 (Treze Mil Trezentos Trinta e Três Reais e Trinta e Três centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor estimado **Mensal de R\$ 13.333,33 (Treze Mil Trezentos Trinta e Três Reais e Trinta e Três centavos)**, com um Total estimado **Anual de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**

**JUSTIFICATIVA:** A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul necessita garantir o suprimento contínuo de rede de água potável para todas as suas unidades (Secretarias, Escolas, Hospital, Postos de Saúde e Prédios Administrativos). O fornecimento é essencial para a prestação dos serviços públicos e manutenção da infraestrutura urbana.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Despesa: 546 3390.39.44.00.00.00 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

São Vicente do Sul, 15 de janeiro de 2026

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEIRO MUNICIPAL**